

Decreto nº 3.709, de 28 de abril de 2010.

Dispõe sobre a composição do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário do município de Taquaritinga - CGTC, e dá outras providências.

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e em cumprimento ao art. 10 da Lei Municipal nº 3.820, de 18 de março de 2010,

Decreta:

Art. 1º. Fica composto o Conselho Gestor do Telecentro Comunitário do Município de Taquaritinga - doravante denominado pela sigla CGTC, órgão superior de proposição, fiscalização e controle social do Telecentro, pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:- **Do Poder Executivo Municipal:** Josmari Aparecida Troiano Regatieri e Aparecida Regina Costa (Titular e Suplente representantes da Secretaria Municipal de Educação); **Andréa Cristina Pastore e Dograir José Simoni** (Titular e Suplente representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social); **Da Sociedade Civil Organizada:** Marco Antonio Brunetti e Mario Luiz Bagliotti (Titular e Suplente representantes do Rotary Club de Taquaritinga); **Sebastião José de Oliveira Carvalho e Antonio Gibertoni** (Titular e Suplente representantes do Lions Clube de Taquaritinga); **Antonio Carlos Roberto e Adriana Aparecida Turatto** (Titular e Suplente representantes da Associação Comercial e Industrial de Taquaritinga).

Art. 2º. Os membros do CGTC terão mandato de dois anos, facultada apenas uma recondução, sendo o seu exercício considerado de interesse público relevante, não remunerado.

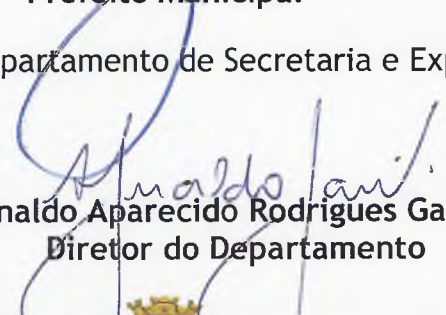
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de abril de 2010.



José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento